



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIII - Nº. 5177 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2023

## PODER EXECUTIVO

### LEI N.º 7.531 DE 01 DE JUNHO DE 2023

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Natal o Dia Municipal de Combate ao Racismo, a ser celebrado anualmente no dia 03 de julho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Natal o Dia Municipal de Combate ao Racismo, a ser celebrado anualmente no dia 03 de julho.

Art. 2º Na data estabelecida no Art. 1º poderão ser realizadas Campanhas Publicitárias, Reuniões, Palestras e Cursos, além de outras formas de discussão sobre o combate ao racismo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 01 de junho de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

### LEI N.º 7.532 DE 01 DE JUNHO DE 2023

Institui no âmbito do município do Natal o dia dos Adestradores de Animais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia dos Adestradores de Animais, a ser celebrado, anualmente, no dia 5 de novembro.

§ 1º A mencionada data fica incluída no Calendário Oficial do Município do Natal para efeito de comemoração.

§ 2º O disposto no caput deste artigo objetiva valorizar os Adestradores de nossa cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 01 de junho de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

### DECRETO N.º 12.811 DE 29 DE MAIO DE 2023

Institui a Comissão Municipal de Regularização Fundiária (CMRF), e define outras medidas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, inciso IV, VI e VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, e em conformidade com o disposto na Constituição Federal, no artigo 30, inciso I, e com as disposições da Lei 13.465/17.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Regularização Fundiária (CMRF), com o objetivo de elaborar as minutas dos atos normativos necessários à regulamentação em âmbito local dos procedimentos em matéria de regularização fundiária urbana (Reurb).

Art. 2º A CMRF será composta por dois membros titulares e um membro suplente indicados pelos seguintes órgãos:

- Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes (SEHARPE);
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB);
- Secretaria Municipal de Tributação (SEMUT);
- Procuradoria-Geral do Município (PGM).

§ 1º Coordenará a CMRF o(a) Secretário(a) da SEHARPE.

§ 2º Após a publicação deste Decreto, será encaminhado pela Secretaria Municipal de Governo (SMG) ofício circular aos órgãos envolvidos para que, no prazo de 10 (dez) dias, sejam indicados os membros para fins de nomeação, que se dará por meio de Portaria.

§ 3º A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para as minutas.

Art. 3º A CMRF se reunirá quinzenalmente, em dia e horário e ser definido em sua primeira reunião, e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão das minutas de atos normativos necessários.

Art. 4º As minutas de atos normativos elaboradas pela CMRF deverão ser submetidas ao Conselho da Cidade (CONCIDADE), antes de serem publicadas ou encaminhadas para a Câmara Municipal de Natal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 29 de maio de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

### DECRETO N.º 12.814 DE 02 DE JUNHO DE 2023

Estabelece condições especiais para pagamento parcelado de créditos tributários e não tributários que integraram parcelamento já extinto por descumprimento atribuível ao contribuinte, observados os termos do Decreto n.º 10.610 de 28 de janeiro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 14 da Lei nº 3.882/89 e 9º, parágrafo único da Lei Complementar nº 197, de 17 de junho de 2021; CONSIDERANDO a necessidade de resolução de conflitos tributários, permitindo a redução dos custos e do tempo processual;

CONSIDERANDO a permissão legal concedida pela Lei Complementar nº 152 de 28 de julho de 2015, com fins de estimular a arrecadação voluntária pelo contribuinte e evitar o aumento da Dívida Ativa do Município, bem como a negatização do devedor nos cadastros de proteção ao crédito.

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido novo regime especial provisório de quitação dos créditos de que trata o Decreto n.º 10.610, de 28 de janeiro de 2015.

Art. 2º – Excepcionalmente, até a data de 28 de dezembro de 2023, os créditos de que trata o art. 1º, que integraram parcelamento já extinto por descumprimento atribuível ao contribuinte, poderão ser parcelados em até 19 (dezenove) parcelas mensais, com vencimento da última parcela não superior a 20 de dezembro de 2024, desde que o valor da entrada não seja inferior a 20% (vinte por cento) do montante negociado.

Parágrafo único. A quantidade máxima de parcelas prevista no caput será limitada à quantidade de meses existentes entre o mês de realização do parcelamento e o mês de dezembro de 2024.

Art. 3º - Aplicam-se de forma complementar e subsidiariamente as demais regras previstas no Decreto n.º 10.610 de 28 de janeiro de 2015.

Art. 4º – Ficam o Secretário Municipal de Tributação e o Procurador-Geral do Município autorizados a praticarem os atos administrativos necessários à perfeita aplicação deste Decreto.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando até 28 de dezembro de 2023.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 02 de junho de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

### DECRETO N.º 12.815 DE 02 DE JUNHO DE 2023

Altera o Decreto n.º 10.610 de 28 de janeiro de 2015, que estabelece regras sobre o parcelamento de créditos da Fazenda Pública Municipal inscritos e não inscritos na Dívida Ativa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 14 da Lei nº 3.882/89 e 9º, parágrafo único da Lei Complementar nº 197, de 17 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º – O artigo 8º do Decreto n.º 10.610 de 28 de janeiro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - .....

.....”

§ 4º - A regra prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada apenas se o último pagamento de parcela vinculada ao parcelamento tiver ocorrido há mais de 45 dias.

§ 5º - Não será admitida a reativação de parcelamento extinto por descumprimento atribuível ao contribuinte.” (NR)

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 02 de junho de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

### DECRETO N.º 12.816 DE 02 DE JUNHO DE 2023

Declara ponto facultativo no Município do Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe o Artigo 55, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município do Natal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, no dia 09 de junho de 2023.

Art. 2º Aos dirigentes dos órgãos e entidades cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nesse dia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, 02 de junho de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

### PORTARIA N.º 037/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município do Natal, e nos termos da Lei 6.062, de 24 de fevereiro de 2010, bem como indicações contidas no Ofício de n.º 404/2023-SEMDES-GAB/SEMDES e, CONSIDERANDO o contido na Portaria de n.º 078/2021-GP, datada de 20 de setembro de 2021; RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição, para compor a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, os seguintes membros:

I - Coordenadora: Sheila Maria Freitas de Souza Fernandes e Melo;

II - Secretária: Fernanda Juca de Medeiros Araújo, em substituição a Luciana de Araújo Medeiros;

III - Seção de Pesquisa, Planejamento e Comunicação: José Geraldo Moura da Fonseca Júnior;

IV - Seção de Material e Operações: Daniella Rodrigues de Luna, em substituição a Talis Arthur Cruz de Souza e Fernanda Jucá de Medeiros Araújo;

V - Seção de Prevenção e Educação: Ingrid Hanallice de Freitas da Silva, em substituição a Maria Augusta Rocha de Queiroz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 23 de maio de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

**PORTARIA Nº 038/2023-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 16, parágrafo 7º da Lei Complementar nº 081, de 20 de Junho de 2007, bem como nos termos da Lei Complementar nº 144, de 30 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta no Ofício de nº 007/2023 - COMSAB/ARSBAN, CONSIDERANDO o contido na Portaria de nº 009/2021-GP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA, o seguinte conselheiro:

I - Representando a Associação Brasileira de Engenharia Sanitária do Rio Grande do Norte – ABES: a) Titular: Sérgio Bezerra Pinheiro (recondução).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 25 de maio de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

**PORTARIA Nº. 1083/2023-A.P., DE 04 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 285/2023-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MAGNA VIVIANA LOPES TEIXEIRA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Governo - SMG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1076/2023-A.P., DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 2573/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0821892-97.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
GHEYSY CHRISTINA QUEIROZ DOS SANTOS	72.213-2	N2 - A	N2 - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1073/2023-A.P., DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo SEMURB-20210850662, Ofício nº. 2540/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-NF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0826862-72.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 2/5 (dois quintos) da vantagem decorrente da percepção do cargo em comissão de Chefe de Setor, símbolo CS, ao servidor FLÁVIO PATRÍCIO VIEIRA SOARES, matrícula nº. 32.394-2, GNM, Padrão A, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1070/2023-A.P., DE 01 DE JUNHO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Processo nº. SEMAD-20221749671,

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar à servidora FRANCILEIDE VIEIRA FIGUEIREDO, matrícula nº. 12.086-3, ocupante do cargo de Professora, N2-F, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, a pena de

demissão, com fundamento no artigo 208, inciso I, combinado com o artigo 204, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 1.517/65, por haver incidido na falta disciplinar de abandono de cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1069/2023-A.P., DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 2555/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0810498-25.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
HUGO AURELIANO DA COSTA	72.548-5	N2 - A	N2 - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1068/2023-A.P., DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 2561/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela Terceira Câmara Cível, através do Processo nº. 0831271-62.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
KÊNIA SOARES COSTA	63.085-3	N2 - A	N2 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 677/2023-A.P., DE 13 DE ABRIL DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Processo nº. 021254/2017-20,

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a pena de suspensão, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com perda total dos vencimentos e vantagens, com fundamento no artigo 202, § 1º, combinado com o artigo 208, inciso I, da Lei nº. 1.517/65, ao servidor CARLOS EDNALDO MAIA, matrícula nº. 00.292-5, GNM, Padrão B, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, por ter incidido nas infrações disciplinares tipificadas no artigo 191, incisos I, II, VI e VII, da mesma Lei nº. 1.517/65.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

# SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 2028/2023-GS/SEMAD, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. 004695/2022-24,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora CAMILA DE SOUZA SOARES, matrícula nº. 72.681-9, Enfermeira, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2026/2023-GS/SEAD, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Ofício nº. 1272/2023/GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº. 1178/2022-GS/SEAD, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 19 de abril de 2022, referente à concessão de licença para trato de interesse particular do servidor titular da matrícula nº. 72.693-8, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

ONDE SE LÊ: TULIO FELIPE RODRIGUES CESAR

LEIA-SE: TULIO FELIPE VIEIRA DE MELO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2008/2023-GS/SEAD, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. 702/2023 - SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora ANA CATARINA FERREIRA DUARTE DE AQUINO, matrícula nº. 72.644-2, ASSESSORA ESPECIAL IV, ocupante de cargo de comissão do Gabinete do Prefeito - GAPRE, referente ao exercício 2021/2022, concedida através da Portaria nº. 1748/2023-GS/SEAD, de 15 de maio de 2023, publicada no dia 16 de maio de 2023 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

**COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA**

EDITAL Nº 25/2023, EM 02 DE JUNHO DE 2023.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE:

ARQUIVAR o processo da servidora abaixo mencionada:

Nº Processo	Interessado (a)	Matricula	Nº Decisão
010225/2017-32	MONALISA BARBOSA FELIPE A. DE ANDRADE	72.422-7	71/2023

Natal, 02 de junho de 2023.

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – 1ª CÂMARA**

Presidente: Abrahão Lincoln Bezerra Dantas

Membro: Paulo Roberto de Moraes

Membro: Daniele Rufino Vieira

Secretária: Julieta Avelino de Medeiros Andrade

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar torna público que julgou o seguinte processo que foi homologado pela secretária da SEMAD.

Processo de nº: 033336/2017-17

Processo Administrativo Disciplinar: 064/2017

Interessado(a): REJANE DE VASCONCELOS LOISBOA DE SOUZA

Decisão: Arquivamento

Abrahão Lincoln Bezerra Dantas-Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****\*PORTARIA Nº 094/2023-GS/SME, DE 23 DE MAIO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 57 da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, pelo período em que estiver vigente o Decreto nº 12.741, de 27 de fevereiro de 2023, observadas as peculiaridades e essencialidade dos serviços prestados,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que o horário de expediente do Nível Central da Secretaria Municipal de Educação, com exceção do ALMOXARIFADO e do CEMURE, será das 8h às 16h, de segunda à quinta-feira, e das 08h às 13h na sexta-feira.

§ 1º - Dadas as particularidades que envolvem o setor, o ALMOXARIFADO da SME funcionará com expediente das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.

§ 2º Observando que a prestação de serviços à educação é essencial, fica estabelecido que o CEMURE e os demais serviços da Rede Municipal de Ensino, incluindo-se aqui as unidades de ensino, seguem seus horários normais.

§ 3º Fica estabelecido ainda que, para os servidores cuja jornada ultrapasse as 06 (seis) horas corridas, estes terão direito ao intervalo de 1h (uma hora) para o almoço a ser combinado com a chefia imediata, de modo a não comprometer o atendimento ao público.

\*Art. 2º O atendimento presencial ao público externo, no Âmbito do Nível Central, ocorrerá no horário das 8h às 14h, de segunda a quinta-feira, e das 8h às 12h na sexta-feira.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

\*Republicada por incorreção

**PESQUISA MERCADOLÓGICA (QUARTA CHAMADA)**

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a realização de pesquisa mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do valor real de mercado, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de combate a incêndios. A pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação. As especificações dos objetos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral (DAG/SME), localizado na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/RN, ou por meio de endereço eletrônico (dag.sme@edu.natal.gov.br). Outras informações no telefone: (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 2 de junho de 2023.

MERISE MARIA MACIEL - Diretora do Departamento de Administração Geral (DAG/SME)

**PESQUISA MERCADOLÓGICA (QUINTA CHAMADA)**

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a realização de pesquisa mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do valor real de mercado, visando à contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos de combate a incêndios. A pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação. As especificações dos objetos se encontram à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Areia Preta – Natal/RN, ou por meio de endereço eletrônico (dag.sme@edu.natal.gov.br). Maiores informações no telefone: (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 2 de junho de 2023.

MERISE MARIA MACIEL - Diretora do Departamento de Administração Geral.

**PESQUISA MERCADOLÓGICA (QUARTA CHAMADA)**

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais Esportivos. A pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificidades dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915, Areia Preta, Natal/RN, ou por meio do endereço eletrônico (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas no telefone (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 2 de junho de 2023.

MERISE MARIA MACIEL - Diretora do Departamento de Administração Geral.

**PESQUISA MERCADOLÓGICA (QUARTA CHAMADA)**

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à aquisição de livros de literatura infanto-juvenil para atender às necessidades desta Secretaria. A pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificidades dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915, Areia Preta, Natal/RN, ou por meio do endereço eletrônico (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas no telefone (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 2 de junho de 2023.

MERISE MARIA MACIEL – Diretora do Departamento de Administração Geral.

**COTAÇÃO DE PREÇO**

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica objetivando a aferição do real valor de mercado, correspondente a prestação de serviços reprográficos a serem executados nas dependências desta Secretaria, com disponibilização de máquinas, incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e o fornecimento dos demais insumos necessários à adequada execução do serviço. A pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificidades dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915, Areia Preta, Natal/RN, ou por meio do endereço eletrônico (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas no telefone (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 16h.

Natal, 2 de junho de 2023.

MERISE MARIA MACIEL – Diretora do Departamento de Administração Geral

**PESQUISA MERCADOLÓGICA (QUARTA CHAMADA)**

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à contratação de empresa especializada em equipamentos diversos. A pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificidades dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915, Areia Preta, Natal/RN, ou por meio do endereço eletrônico (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas no telefone (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 2 de junho de 2023.

MERISE MARIA MACIEL – Diretora do Departamento de Administração Geral.

## PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Apoio Escolar, junto às unidades de ensino da Rede Municipal e nas demais dependências desta Secretaria. A pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificidades dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915, Areia Preta, Natal/RN, ou por meio do endereço eletrônico (propostas.dag@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas no telefone: (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h. Natal, 2 de junho de 2023.

MERISE MARIA MACIEL – Diretora do Departamento de Administração Geral.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 060/2023

Processo:20230277064

Fundamento Legal: Com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs: 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 5072/2021-98, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.091/2022, ARP 045/2022, TCE 338980.

Processo Administrativo SMS-20230277064

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA, inscrito no CNPJ: 16.667.433/0001-35

Objeto: O objeto da presente avença consiste na aquisição de material permanente em alumínio para copa/cozinha, conforme as especificações constantes do Anexo I do Instrumento Convocatório.

Dotação:

UNIDADE: 20.49

Atividade/Programa: - 10.302.146.2-315 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Sub-elemento: 06 - Aparelhos e Utensílios Domésticos - Valor: R\$ 5.885,10

Fonte: 15000000

Complemento de Fonte: 1002

Nº Reduzido: 14024

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 5.885,10 (cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), conforme entrega efetivamente realizada.

Vigência: O presente Contrato terá prazo de vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

Gestor: Ana Karina Couto Campos - MAT. 40.914-6

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda

Natal/RN, 20 de Abril de 2023

Processo: 5634/2020-12

Interessados: LUANA AMÉLIA DOS SANTOS DANTAS CAPUXU

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida, no valor de R\$ 605,02 (Seiscentos e cinco reais e dois centavos), referente ao pagamento de salário família atrasado, nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964 regulamentado pelo decreto nº 62.115 de 15/01/1968.

Natal, 17 de Abril de 2023.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

## COLETA DE PREÇO DEMANDA JUDICIAL Nº 007/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedroza, 915 – Edº Novo Hotel Ladeira do Sol, 1º piso, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da coleta de preço abaixo especificada:

Processo nº SMS-20230267867 - OBJETO: Contratação de Serviço Ambulatorial para a realização do exame de "VÍDEO-ELETROENCEFALOGRAMA DE 12 HORAS", para cumprimento da decisão judicial referente ao Processo nº 0920137-12.2022.8.20.5001, em favor de CAUÊ GABRIEL SANTANA DE MEDEIROS, contra o ente municipal. A Coleta de Preços tem prazo máximo de 3 (TRÊS) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, ou através do e-mail: sms\_setorcompras@yahoo.com.br e dos telefones: (84) 3232-2457/3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque. -Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 01 de junho de 2023

## COLETA DE PREÇO DEMANDA JUDICIAL Nº 008/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedroza, 915 – Edº Novo Hotel Ladeira do Sol, 1º piso, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da coleta de preço abaixo especificada:

Processo nº SMS-20230615270 - OBJETO: Contratação de Serviço Ambulatorial para a realização do exame de "URETOCISTOGRAFIA MICCIONAL E RETRÓGRADA", para cumprimento da decisão judicial referente ao Processo nº 0823133-38.2023.8.20.5001, em favor de SAMUEL LUCAS DA SILVA, contra o ente municipal. A Coleta de Preços tem prazo máximo de 3 (TRÊS) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, ou através do e-mail: sms\_setorcompras@yahoo.com.br e dos telefones: (84) 3232-2457/3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque. - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 01 de junho de 2023

## COLETA DE PREÇO DEMANDA JUDICIAL Nº 009/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedroza, 915 – Edº Novo Hotel Ladeira do Sol, 1º piso, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da coleta de preço abaixo especificada:

Processo nº SMS-20230666737 - OBJETO: Contratação de Serviço Ambulatorial para a realização do exame de "BERA+oea+IMITANCIOMETRIA E TIMPANOMETRIA COM SEDAÇÃO", para cumprimento da decisão judicial referente ao Processo nº 0920137-12.2022.8.20.5001, em favor de LUCAS GABRIEL DA SILVA CUNHA, contra o ente municipal. A Coleta de Preços tem prazo máximo de 3 (TRÊS) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, ou através do e-mail: sms\_setorcompras@yahoo.com.br e dos telefones: (84) 3232-2457/3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque. -Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 01 de junho de 2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

## CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior

Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima

Secretária: Maria Cláudia de Aquino Ferreira

## EDITAL Nº 078 /2023 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM - TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(S) de JULGAMENTO(S) prevista (s) para o(s) Dia(s): 13 e 15 de JUNHO de 2023, a partir das 8h, através de videoconferência, consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s):

DIA: 13 DE JUNHO

Processo nº: 20230444483 - RCL/ISS - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Lúcia de Fátima do Nascimento - Recurso Eletrônico/2023 - TATM - Ex Officio – Relatora: Conselheira Letícia Silva Saraiva Maia;

Processo nº: 20230200894 - AI/ISS - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: COOPERN – Cooperativa de Trabalho e de Serviços de Enfermagem do Rio Grande do Norte - Recurso Eletrônico/2023 - TATM - Ex Officio – Relatora: Conselheira Letícia Silva Saraiva Maia;

Processo nº: 20230509640- Restituição/IPTU/TLP - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Gecilio Alves Gomes - Recurso Eletrônico/2023 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza.

DIA: 15 DE JUNHO

Processo nº: 20230400028 - RCL/ISS - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Mário dos Santos Marinho Júnior - Recurso Eletrônico/2023 - TATM - Ex Officio – Relator: Marcilio Mesquita de Góes;

Processo nº: 20230134182 – RCL/ISS/TLL - Recorrente: Maria de Fátima Oliveira – Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2023 - TATM - Voluntário - Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho - Revisor: Conselheiro Igor Farias da Fonseca;

Processo: nº 2022.0188882 - RCL/ISS - Recorrente: Paulo Avelino do Nascimento - Advogado: Silvio Mayronne S. Mendonça - OAB/RN -16014 - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2022 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II - Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo e através do whatsapp do TATM (8432328892), seu interesse com antecedência mínima de três (três) dias úteis da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência.

Natal (RN), 02 de Junho de 2023

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior – Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

#### EDITAL Nº 012/2023 - DIAF

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Diretor do Departamento de Inteligência e Auditoria Fiscal - DIAF, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III, da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989, torna público, para conhecimento e ciência do(s) interessado(s) que se encontra(m) em lugar(es) não conhecido(s), que existe(m) em seu(s) nome(s) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO, objeto do(s) seguinte(s) Processo(s) Administrativo(s):

CNPJ/CPF	Processo	Auto	Razão Social/Nome
026.590.404-86	20210177666	505195171	Pedro Paulo Pessoa Moreno

Isto posto, fica(m) intimado(s) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) a, através do canal de atendimento disponibilizado de forma online no Sistema Directa e, em sendo o caso, de forma presencial no setor de protocolo, tratar(em) do(s) respectivo(s) Auto(s) de Infração e recolher(em) o(s) valor(es) correspondente(s) a este(s), ou apresentar(em) defesa(s) endereçada(s) ao contencioso administrativo tributário desta secretaria, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Edital.

Natal(RN), 02 de junho de 2023.

Sidney Lopes Barreto-DIRETOR DO DIAF

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EXTRATO DO 10º ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 06/2018 -SEMURB

Processo n.º 20220414041

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB

Contratada: JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

CNPJ: 06.538.799/0001-50

Do Objeto: Estabelecer a prorrogação da vigência do prazo do contrato de prestação de serviços de terceirização de mão de obra nas funções de Arquiteto (2), Recepcionista (12) e Auxiliar Administrativo (16).

Da Vigência: O presente contrato terá prazo de vigência de 02/06/2023 a 01/05/2024\*

Da dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente objeto correrão à conta dos recursos orçamentários através da Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 29.46 Fundo de Urbanização

Projeto/atividade: 15.122.0001.2092 – Manutenção do FURB

Elemento de Despesa: 3.33.90.34-99 Outras Despesas de Pessoal – Outros

Valor Mensal: R\$ 30.232,70 (Trinta Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Setenta Centavos)

Valor de 02 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023: R\$ 210.621,14 (Duzentos e Dez Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Catorze Centavos).

Projeto/atividade: 15.122.0001.2092 - Manutenção do FURB

Elemento de Despesa: 3.33.90.37-99 Locação de Mão de Obra - Outros

Valor Mensal: R\$ 95.737,28 (Noventa e Cinco Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos)

Valor de 02 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023: R\$ 666.969,72 (Seiscentos e Sessenta e Seis Reais, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos).

VALOR TOTAL REFERENTE AO PERÍODO DE 02/06/2023 A 31/12/2023: R\$ 877.590,86 (Oitocentos e Setenta e Sete Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Do Foro : Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato, inclusive a faculdade da Administração, através da CONTRATANTE, de rescindir a presente locação antes do término da vigência, sem que tal ato importe em indenização em favor do CONTRATADO, ressalvado os serviços efetivamente prestados até o dia da notificação da rescisão.

Data da assinatura: 01/06/2023.

Assinaturas: Thiago de Paula Nunes Mesquita pela contratante; e Raul Orlando Justiz Gonzalez, pela contratada.

Republicar por Incorreção\*

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2023

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO n.º 20230380558

CNPJ: 12.523.275/0001-99

CONTRATADO: Estilo Comércio e Serviço- EIRELI

ENDEREÇO: RUA: Tatui n.º 191, Potengi, Natal RN, Cep: 59.124-210

OBJETO: Aquisição de Tintas.

Unidade Orçamentária: 29.146– Fundo de Urbanização.

Projeto/ Atividade: 15.122.0001.2092 – Manutenção do FURB.

Elemento de despesa: 3.33.90.30-24- Material de Consumo- Material Para Manutenção de Bens Moveis.

Valor Total: R\$ 13.023,50 ( Treze Mil e Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos)

Anexo: I

Fonte: 17591301

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Natal/RN, 02 de Junho de 2023.-Maria Luiza Marinho Fernandes Medeiros

DAG/SEMURB

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Natal/RN, 02 de Junho de 2023.

Walter Pedro da Silva-Secretário Adjunto de Administração Geral/ SEMURB.

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram os Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e |ou jurídica(s) qualificada(s) abaixo e, como está(ão) o(s) autuado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s), pessoalmente nem via postal, dá-se ciência e torna público a toda à sociedade que o(s) autuado(s) têm o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para oferecer defesa ou impugnação aos AIA nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal n.º 4.100/1992 (Código Municipal de Meio Ambiente). Não sendo contestada a autuação, o(s) autuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e revel(is) no(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Eletrônico (PAE).

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ
20230511-153420	-	RICARDO FARIAS DE OLIVEIRA	035.251.624-05

PROMOVER O DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS, EM ÁREA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO NATAL, CANTEIRO CENTRAL ENTRE A AV. PRESIDENTE RANIERE MAZZILI COM A RUA TEN. ONÓRIO, CORROBORANDO PARA A MANUTENÇÃO DE QUADROS DE POLUIÇÃO AMBIENTAL EM ÁREA URBANA. NO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO, FEZ-SE USO DO VEÍCULO FORD F1000 VERDE, PLACAS KCP 9622, COM FLAGRANTE REALIZADO AS 09H50 DE 10/05/2023

SANÇÃO: MULTA GRAVE DE 26 A 100UFR

Natal/RN, 02 de junho de 2023.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 256.357,95 (duzentos e cinquenta e seis mil e trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), destinados ao Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Natal/RN, 01 de junho de 2023.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

##### NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 219.172,62 (duzentos e dezenove mil e cento e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos), destinados ao Bloco da Proteção Social Básica.

Natal/RN, 01 de junho de 2023.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

##### PORTARIA Nº 038/2023-GS/SEINFRA, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do artigo 67 da Lei 8.666/93, combinado com o disposto na Cláusula Décima Oitava do Contrato 007/2022 – SME,

##### RESOLVE

Art. 1º - Designar o engenheiro civil Márcio Coelho de Melo Lima, CREA 210.508.754-0, matrícula nº 06.530-7, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar o Contrato nº: 007/2022-SME, RDC nº 004/2023-SEINFRA, para reforma para adequar as normas de acessibilidade da EM. Prof. Josefa Botelho, localizada na Rua Manoel Congo, 318 – Ponta Negra - Natal/RN, contratado com a empresa ENCO – ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de junho de 2023.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

##### 01º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 011/2022 (ARP 52/2021 SEMAD)

Processo nº 20220436894

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: CS BRASIL FROTAS S/A

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por mais 12 (doze) meses, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município. A partir do dia 01/06/2023 até 01/06/2024. Fica ressalvado o direito de recebimento dos reajustes tempestivamente pleiteados decorrentes da vigência do presente termo, nos termos da cláusula 9.8 do contrato.

Cláusula Segunda: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 57, § 1º, inciso II e V, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Anselmo Tolentino Soares Junior – Contratada.

Natal, 01 de junho de 2023.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ELETRONICO Nº: SEINFRA-20230127534

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 005/ 2023 – SEINFRA

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 005/ 2023 – SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECONSTRUÇÃO E NORMALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA CIDADE DO NATAL - ZONA ADMINISTRATIVA SUL, homologando o procedimento licitatório que teve como vencedora a empresa COASTAL – CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS E AMBIENTAIS EIRELI com proposta no valor de R\$ 3.738.119,61 (três milhões, setecentos e trinta e oito mil, cento e dezenove reais e sessenta e um centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº leis n.ºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 02 de junho de 2023.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ELETRONICO Nº: SEINFRA-20230127534

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 005/ 2023 – SEINFRA

Adjudico o objeto licitado, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 005/ 2023 – SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECONSTRUÇÃO E NORMALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA CIDADE DO NATAL - ZONA ADMINISTRATIVA SUL, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa COASTAL – CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS E AMBIENTAIS EIRELI com proposta no valor de R\$ 3.738.119,61 (três milhões, setecentos e trinta e oito mil, cento e dezenove reais e sessenta e um centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº leis n.ºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 02 de junho de 2023.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ELETRONICO Nº: SEINFRA-20230127488

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 006/ 2023 – SEINFRA

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 006/ 2023 – SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECONSTRUÇÃO E NORMALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA CIDADE DO NATAL - ZONA ADMINISTRATIVA LESTE, homologando o procedimento licitatório que teve como vencedora a empresa COASTAL – CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS E AMBIENTAIS EIRELI com proposta no valor de R\$ 3.735.333,81 (três milhões, setecentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº leis n.ºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 02 de junho de 2023.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ELETRONICO Nº: SEINFRA-20230127488

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 006/ 2023 – SEINFRA

Adjudico o objeto licitado, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 006/ 2023 – SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECONSTRUÇÃO E NORMALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA CIDADE DO NATAL - ZONA ADMINISTRATIVA LESTE, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa COASTAL – CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS E AMBIENTAIS EIRELI com proposta no valor de R\$ 3.735.333,81 (três milhões, setecentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº leis n.ºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 02 de junho de 2023.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, torna público que estão marcadas as licitações cuja modalidade, objeto, data e horário seguem abaixo elencados.

O edital da referida licitação, encontra-se fixado no Quadro de Aviso da SEINFRA, assim como à disposição dos interessados no citado local, bem como pode ser solicitado no email: [cplsemovnatal@hotmail.com](mailto:cplsemovnatal@hotmail.com).

PROCESSO	CONCORRÊNCIA PÚBLICA	OBJETO	Data	Hora
STTU-20230381350	010/2023 SEINFRA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS DE CANTEIRO CENTRAL EM DIVERSAS VIAS DE NATAL/RN, SENDO ELAS: AV. PICO DO CABUGI E AV. ITAPETINGA.	06/07/2023	09:00 hrs

Natal, 02 de junho de 2023.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023

Processo Nº 20230585443

Contratada: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE-ME-CNPJ: 09.341.816/0001-53

Contratante: SEMUL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

Projeto/Atividade: 08.244.150.2-154 – Atendimento às Mulheres Usuárias dos Serviços da SEMUL

Anexo: 7

Fonte: 15000000

Elemento: 3390.30 – Material de Consumo.

Valor: R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais)

Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda da Semul e suas unidades descentralizadas.

Vigência: 02 de junho de 2023 a 02 de junho de 2024

Data de Assinatura: 02 de junho de 2023

Assinaturas:

Contratada: Max Leal Solano Cavalcante

Contratante: Maria José de Medeiros

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2023

Processo Nº 20230644091

Contratada: CICCARELLI E FRANÇA LTDA-CNPJ: 07.096.443/0001-77

Contratante: SEMUL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

Projeto/Atividade: 08.122.001.2-095 – Manutenção e Funcionamento da SEMUL

Anexo: 1

Fonte: 15000000

Projeto/Atividade: 08.244.150.2-160 – Fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres

Anexo: 7

Fonte: 15000000

Projeto/Atividade: 08.244.150.2-154 – Atendimento às Mulheres Usuárias dos Serviços da SEMUL

Anexo: 7

Fonte: 15000000

Fonte: 17020000

Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço outsourcing (terceirização) de tecnologia da informação - TI.

Vigência: 05 de junho de 2023 a 05 de junho de 2024

Data de Assinatura: 02 de junho de 2023

Assinaturas:

Contratada: Uziel Barbosa de França

Contratante: Maria José de Medeiros

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 024/2023 – PROCESSO Nº 20230711732

A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Natal – SEMUL torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração, visando a contratação conforme objeto a seguir: OBJETO: Aquisição de material de expediente e de papelaria

A pesquisa tem o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir desta publicação.

As informações e especificações do objeto poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: [semulcompras@gmail.com](mailto:semulcompras@gmail.com), mesmo contato para o envio das propostas de preços.

Mais Informações através do telefone: (84) 3232-1038, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.

A aquisição será regida pela Lei nº 8.666/93.

Natal/RN, 02 de Junho de 2023.

Márlia Felipe de Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/ SEMUL - Matrícula 72.321-0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA****SEGUNDA CHAMADA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 007/2023**

A Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiências e Juventude, objetivando o grau de competitividade preconizado pela legislação federal que regula a matéria, torna pública, para conhecimento dos interessados SEGUNDA CHAMADA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA 007/2023 – PROCESSO: SEMIDH-20230443932. OBJETO: Compra de equipamento “Projeto datashow 3600 lumens HDMI” referente ao Projeto TRANSCIDADANIA. A pesquisa terá o prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados na sede desta Secretária Municipal, localizada no Anexo da Capitania das Artes, localizada na Avenida Câmara Cascudo 434, Cidade Alta no horário de 8h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, bem como no e-mail: [daf.semih@natal.rn.gov.br](mailto:daf.semih@natal.rn.gov.br), canais de comunicação por meio dos quais poderá ser fornecido aos interessados as informações que orientarão a execução do objeto do processo (Termo de Referência) e, por conseguinte, a apresentação das respectivas propostas de preço, visando à correta e necessária instrução do aludido processo administrativo de contratação. As propostas de preço poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail, devendo, as mesmas, obrigatoriamente, estar acompanhadas da documentação comprobatória quanto ao completo preenchimento dos requisitos de qualificação técnica de acordo com o Termo de Referência que regula o presente processo, o qual será previamente fornecido aos interessados, mediante solicitação. Marcelo Henrique de Almeida Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral. Natal (RN), 02 de Junho de 2023.

**SEGUNDA CHAMADA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 008/2023**

A Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiências e Juventude, objetivando o grau de competitividade preconizado pela legislação federal que regula a matéria, torna pública, para conhecimento dos interessados na SEGUNDA CHAMADA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA 008/2023 – PROCESSO: SEMIDH-20230443932. OBJETO: Compra de equipamento “Caixa de som Bluetooth portátil – ampliada 400 W” referente ao Projeto TRANSCIDADANIA. A pesquisa terá o prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados na sede desta Secretária Municipal, localizada no Anexo da Capitania das Artes, localizada na Avenida Câmara Cascudo 434, Cidade Alta no horário de 8h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, bem como no e-mail: [daf.semih@natal.rn.gov.br](mailto:daf.semih@natal.rn.gov.br), canais de comunicação por meio dos quais poderá ser fornecido aos interessados as informações que orientarão a execução do objeto do processo (Termo de Referência) e, por conseguinte, a apresentação das respectivas propostas de preço, visando à correta e necessária instrução do aludido processo administrativo de contratação. As propostas de preço poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail, devendo, as mesmas, obrigatoriamente, estar acompanhadas da documentação comprobatória quanto ao completo preenchimento dos requisitos de qualificação técnica de acordo com o Termo de Referência que regula o presente processo, o qual será previamente fornecido aos interessados, mediante solicitação. Marcelo Henrique de Almeida Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral. Natal (RN), 02 de Junho de 2023.

**SEGUNDA CHAMADA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 009/2023**

A Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiências e Juventude, objetivando o grau de competitividade preconizado pela legislação federal que regula a matéria, torna pública, para conhecimento dos interessados SEGUNDA CHAMADA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA 009/2023 – PROCESSO: SEMIDH-20230443932. OBJETO: Compra de equipamento “02 (duas) unidades Computador de mesa PC HP Intel i5 Monitor 20” + 6gb + Hd1tb” referente ao Projeto TRANSCIDADANIA. A pesquisa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados na sede desta Secretária Municipal, localizada no Anexo da Capitania das Artes, localizada na Avenida Câmara Cascudo 434, Cidade Alta no horário de 8h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, bem como no e-mail: [daf.semih@natal.rn.gov.br](mailto:daf.semih@natal.rn.gov.br), canais de comunicação por meio dos quais poderá ser fornecido aos interessados as informações que orientarão a execução do objeto do processo (Termo de Referência) e, por conseguinte, a apresentação das respectivas propostas de preço, visando à correta e necessária instrução do aludido processo administrativo de contratação. As propostas de preço poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail, devendo, as mesmas, obrigatoriamente, estar acompanhadas da documentação comprobatória quanto ao completo preenchimento dos requisitos de qualificação técnica de acordo com o Termo de Referência que regula o presente processo, o qual será previamente fornecido aos interessados, mediante solicitação. Marcelo Henrique de Almeida Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral. Natal (RN), 02 de Junho de 2023.

**SEGUNDA CHAMADA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 010/2023**

A Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiências e Juventude, objetivando o grau de competitividade preconizado pela legislação federal que regula a matéria, torna pública, para conhecimento dos interessados SEGUNDA CHAMADA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA 010/2023 – PROCESSO: SEMIDH-20230443932. OBJETO: Compra de equipamento “02 (duas) unidades Mesa auxiliar 90 cm Mx 0,90” referente ao Projeto TRANSCIDADANIA. A pesquisa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados na sede desta Secretária Municipal, localizada no Anexo da Capitania das Artes, localizada na Avenida Câmara Cascudo 434, Cidade Alta no horário de 8h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, bem como no e-mail: [daf.semih@natal.rn.gov.br](mailto:daf.semih@natal.rn.gov.br), canais de comunicação por meio dos quais poderá ser fornecido aos

interessados as informações que orientarão a execução do objeto do processo (Termo de Referência) e, por conseguinte, a apresentação das respectivas propostas de preço, visando à correta e necessária instrução do aludido processo administrativo de contratação. As propostas de preço poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail, devendo, as mesmas, obrigatoriamente, estar acompanhadas da documentação comprobatória quanto ao completo preenchimento dos requisitos de qualificação técnica de acordo com o Termo de Referência que regula o presente processo, o qual será previamente fornecido aos interessados, mediante solicitação. Marcelo Henrique de Almeida Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral. Natal (RN), 02 de Junho de 2023.

**SEGUNDA CHAMADA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 011/2023**

A Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiências e Juventude, objetivando o grau de competitividade preconizado pela legislação federal que regula a matéria, torna pública, para conhecimento dos interessados SEGUNDA CHAMADA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA 011/2023 – PROCESSO: SEMIDH-20230443932. OBJETO: Compra de equipamento “Smart TV 42” 4K” referente ao Projeto TRANSCIDADANIA. A pesquisa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados na sede desta Secretária Municipal, localizada no Anexo da Capitania das Artes, localizada na Avenida Câmara Cascudo 434, Cidade Alta no horário de 8h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, bem como no e-mail: [daf.semih@natal.rn.gov.br](mailto:daf.semih@natal.rn.gov.br), canais de comunicação por meio dos quais poderá ser fornecido aos interessados as informações que orientarão a execução do objeto do processo (Termo de Referência) e, por conseguinte, a apresentação das respectivas propostas de preço, visando à correta e necessária instrução do aludido processo administrativo de contratação. As propostas de preço poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail, devendo, as mesmas, obrigatoriamente, estar acompanhadas da documentação comprobatória quanto ao completo preenchimento dos requisitos de qualificação técnica de acordo com o Termo de Referência que regula o presente processo, o qual será previamente fornecido aos interessados, mediante solicitação. Marcelo Henrique de Almeida Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral. Natal (RN), 02 de Junho de 2023.

**SEGUNDA CHAMADA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 012/2023**

A Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiências e Juventude, objetivando o grau de competitividade preconizado pela legislação federal que regula a matéria, torna pública, para conhecimento dos interessados SEGUNDA CHAMADA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA 012/2023 – PROCESSO: SEMIDH-20230443932. OBJETO: Compra de equipamento “30 (trinta) unidades Cadeira Universitária Executiva Fixa Parma PRE 12” referente ao Projeto TRANSCIDADANIA. A pesquisa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados na sede desta Secretária Municipal, localizada no Anexo da Capitania das Artes, localizada na Avenida Câmara Cascudo 434, Cidade Alta no horário de 8h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, bem como no e-mail: [daf.semih@natal.rn.gov.br](mailto:daf.semih@natal.rn.gov.br), canais de comunicação por meio dos quais poderá ser fornecido aos interessados as informações que orientarão a execução do objeto do processo (Termo de Referência) e, por conseguinte, a apresentação das respectivas propostas de preço, visando à correta e necessária instrução do aludido processo administrativo de contratação. As propostas de preço poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail, devendo, as mesmas, obrigatoriamente, estar acompanhadas da documentação comprobatória quanto ao completo preenchimento dos requisitos de qualificação técnica de acordo com o Termo de Referência que regula o presente processo, o qual será previamente fornecido aos interessados, mediante solicitação. Marcelo Henrique de Almeida Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral. Natal (RN), 02 de Junho de 2023.

**SEGUNDA CHAMADA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 013/2023**

A Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiências e Juventude, objetivando o grau de competitividade preconizado pela legislação federal que regula a matéria, torna pública, para conhecimento dos interessados na SEGUNDA CHAMADA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA 013/2023 – PROCESSO: SEMIDH-20230443932. OBJETO: Compra de equipamento “Notebook Intel Core i5 10ª geração 10210U 4.20Ghz 8GB DDR4 256GB SSD NVMe 15.6” Fuhh HD Windows 11 A515-54-57CS” referente ao Projeto TRANSCIDADANIA. A pesquisa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados na sede desta Secretária Municipal, localizada no Anexo da Capitania das Artes, localizada na Avenida Câmara Cascudo 434, Cidade Alta no horário de 8h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, bem como no e-mail: [daf.semih@natal.rn.gov.br](mailto:daf.semih@natal.rn.gov.br), canais de comunicação por meio dos quais poderá ser fornecido aos interessados as informações que orientarão a execução do objeto do processo (Termo de Referência) e, por conseguinte, a apresentação das respectivas propostas de preço, visando à correta e necessária instrução do aludido processo administrativo de contratação. As propostas de preço poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail, devendo, as mesmas, obrigatoriamente, estar acompanhadas da documentação comprobatória quanto ao completo preenchimento dos requisitos de qualificação técnica de acordo com o Termo de Referência que regula o presente processo, o qual será previamente fornecido aos interessados, mediante solicitação. Marcelo Henrique de Almeida Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral. Natal (RN), 02 de Junho de 2023.

**SEGUNDA CHAMADA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 014/2023**

A Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiências e Juventude, objetivando o grau de competitividade preconizado pela legislação federal que regula a matéria, torna pública, para conhecimento dos interessados SEGUNDA CHAMADA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA 014/2023 – PROCESSO: SEMIDH-20230443932. OBJETO: Compra de equipamento “04 (quatro) Unidades Cadeira de escritório Presidente base cromada Mb-C300 Travel Max Preta” referente ao Projeto TRANSCIDADANIA. A pesquisa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados na sede desta Secretaria Municipal, localizada no Anexo da Capitania das Artes, localizada na Avenida Câmara Cascudo 434, Cidade Alta no horário de 8h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, bem como no e-mail: [daf.semihd@natal.rn.gov.br](mailto:daf.semihd@natal.rn.gov.br), canais de comunicação por meio dos quais poderá ser fornecido aos interessados as informações que orientarão a execução do objeto do processo (Termo de Referência) e, por conseguinte, a apresentação das respectivas propostas de preço, visando à correta e necessária instrução do aludido processo administrativo de contratação. As propostas de preço poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail, devendo, as mesmas, obrigatoriamente, estar acompanhadas da documentação comprobatória quanto ao completo preenchimento dos requisitos de qualificação técnica de acordo com o Termo de Referência que regula o presente processo, o qual será previamente fornecido aos interessados, mediante solicitação. Marcelo Henrique de Almeida Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral. Natal (RN), 02 de Junho de 2023.

**SEGUNDA CHAMADA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 015/2023**

A Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiências e Juventude, objetivando o grau de competitividade preconizado pela legislação federal que regula a matéria, torna pública, para conhecimento dos interessados na SEGUNDA CHAMADA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA 015/2023 – PROCESSO: SEMIDH-20230443932. OBJETO: Compra de equipamento “Kit de 10 (dez) cadeira e mesa plástica com braço branca” referente ao Projeto TRANSCIDADANIA. A pesquisa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados na sede desta Secretaria Municipal, localizada no Anexo da Capitania das Artes, localizada na Avenida Câmara Cascudo 434, Cidade Alta no horário de 8h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, bem como no e-mail: [daf.semihd@natal.rn.gov.br](mailto:daf.semihd@natal.rn.gov.br), canais de comunicação por meio dos quais poderá ser fornecido aos interessados as informações que orientarão a execução do objeto do processo (Termo de Referência) e, por conseguinte, a apresentação das respectivas propostas de preço, visando à correta e necessária instrução do aludido processo administrativo de contratação. As propostas de preço poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail, devendo, as mesmas, obrigatoriamente, estar acompanhadas da documentação comprobatória quanto ao completo preenchimento dos requisitos de qualificação técnica de acordo com o Termo de Referência que regula o presente processo, o qual será previamente fornecido aos interessados, mediante solicitação. Marcelo Henrique de Almeida Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral. Natal (RN), 02 de Junho de 2023.

**SEGUNDA CHAMADA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 016/2023**

A Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiências e Juventude, objetivando o grau de competitividade preconizado pela legislação federal que regula a matéria, torna pública, para conhecimento dos interessados na SEGUNDA CHAMADA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA 016/2023 – PROCESSO: SEMIDH-20230443932. OBJETO: Compra de equipamento “04 (quatro) unidades Bancos de jardim em madeira e pé de ferro” referente ao Projeto TRANSCIDADANIA. A pesquisa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados na sede desta Secretaria Municipal, localizada no Anexo da Capitania das Artes, localizada na Avenida Câmara Cascudo 434, Cidade Alta no horário de 8h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, bem como no e-mail: [daf.semihd@natal.rn.gov.br](mailto:daf.semihd@natal.rn.gov.br), canais de comunicação por meio dos quais poderá ser fornecido aos interessados as informações que orientarão a execução do objeto do processo (Termo de Referência) e, por conseguinte, a apresentação das respectivas propostas de preço, visando à correta e necessária instrução do aludido processo administrativo de contratação. As propostas de preço poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail, devendo, as mesmas, obrigatoriamente, estar acompanhadas da documentação comprobatória quanto ao completo preenchimento dos requisitos de qualificação técnica de acordo com o Termo de Referência que regula o presente processo, o qual será previamente fornecido aos interessados, mediante solicitação. Marcelo Henrique de Almeida Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral. Natal (RN), 02 de Junho de 2023.

**SEGUNDA CHAMADA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 017/2023**

A Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiências e Juventude, objetivando o grau de competitividade preconizado pela legislação federal que regula a matéria, torna pública, para conhecimento dos interessados SEGUNDA CHAMADA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA 017/2023 – PROCESSO: SEMIDH-20230443932. OBJETO: Compra de equipamento “Kit móvel Salão lavatório Cabelo com Cadeira Prima e Carrinho” referente ao Projeto TRANSCIDADANIA. A pesquisa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados na sede desta Secretaria Municipal, localizada no Anexo da Capitania das Artes, localizada na Avenida Câmara Cascudo 434, Cidade Alta no horário de 8h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, bem como no e-mail: [daf.semihd@natal.rn.gov.br](mailto:daf.semihd@natal.rn.gov.br).

br, canais de comunicação por meio dos quais poderá ser fornecido aos interessados as informações que orientarão a execução do objeto do processo (Termo de Referência) e, por conseguinte, a apresentação das respectivas propostas de preço, visando à correta e necessária instrução do aludido processo administrativo de contratação. As propostas de preço poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail, devendo, as mesmas, obrigatoriamente, estar acompanhadas da documentação comprobatória quanto ao completo preenchimento dos requisitos de qualificação técnica de acordo com o Termo de Referência que regula o presente processo, o qual será previamente fornecido aos interessados, mediante solicitação. Marcelo Henrique de Almeida Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral. Natal (RN), 02 de Junho de 2023.

**SEGUNDA CHAMADA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 018/2023**

A Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiências e Juventude, objetivando o grau de competitividade preconizado pela legislação federal que regula a matéria, torna pública, para conhecimento dos interessados SEGUNDA CHAMADA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA 018/2023 – PROCESSO: SEMIDH-20230443932. OBJETO: Compra de equipamento “Espelho LED 150x80 para maquiagem” referente ao Projeto TRANSCIDADANIA. A pesquisa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados na sede desta Secretaria Municipal, localizada no Anexo da Capitania das Artes, localizada na Avenida Câmara Cascudo 434, Cidade Alta no horário de 8h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, bem como no e-mail: [daf.semihd@natal.rn.gov.br](mailto:daf.semihd@natal.rn.gov.br), canais de comunicação por meio dos quais poderá ser fornecido aos interessados as informações que orientarão a execução do objeto do processo (Termo de Referência) e, por conseguinte, a apresentação das respectivas propostas de preço, visando à correta e necessária instrução do aludido processo administrativo de contratação. As propostas de preço poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail, devendo, as mesmas, obrigatoriamente, estar acompanhadas da documentação comprobatória quanto ao completo preenchimento dos requisitos de qualificação técnica de acordo com o Termo de Referência que regula o presente processo, o qual será previamente fornecido aos interessados, mediante solicitação. Marcelo Henrique de Almeida Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral. Natal (RN), 02 de Junho de 2023.

**SEGUNDA CHAMADA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 019/2023**

A Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiências e Juventude, objetivando o grau de competitividade preconizado pela legislação federal que regula a matéria, torna pública, para conhecimento dos interessados SEGUNDA CHAMADA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA 019/2023 – PROCESSO: SEMIDH-20230443932. OBJETO: Compra de equipamento “Bancada em MDF 2m x 70cm” referente ao Projeto TRANSCIDADANIA. A pesquisa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados na sede desta Secretaria Municipal, localizada no Anexo da Capitania das Artes, localizada na Avenida Câmara Cascudo 434, Cidade Alta no horário de 8h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, bem como no e-mail: [daf.semihd@natal.rn.gov.br](mailto:daf.semihd@natal.rn.gov.br), canais de comunicação por meio dos quais poderá ser fornecido aos interessados as informações que orientarão a execução do objeto do processo (Termo de Referência) e, por conseguinte, a apresentação das respectivas propostas de preço, visando à correta e necessária instrução do aludido processo administrativo de contratação. As propostas de preço poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail, devendo, as mesmas, obrigatoriamente, estar acompanhadas da documentação comprobatória quanto ao completo preenchimento dos requisitos de qualificação técnica de acordo com o Termo de Referência que regula o presente processo, o qual será previamente fornecido aos interessados, mediante solicitação. Marcelo Henrique de Almeida Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral. Natal (RN), 02 de Junho de 2023.

**SEGUNDA CHAMADA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 020/2023**

A Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiências e Juventude, objetivando o grau de competitividade preconizado pela legislação federal que regula a matéria, torna pública, para conhecimento dos interessados na SEGUNDA CHAMADA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA 020/2023 – PROCESSO: SEMIDH-20230443932. OBJETO: Compra de equipamentos “Ar-condicionado SPLIT 1800BTUS”; “Ar-condicionado SPLIT 3200 BTUS” e “Ar-condicionado SPLIT 36000 BTUS” referentes ao Projeto TRANSCIDADANIA. A pesquisa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados na sede desta Secretaria Municipal, localizada no Anexo da Capitania das Artes, localizada na Avenida Câmara Cascudo 434, Cidade Alta no horário de 8h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, bem como no e-mail: [daf.semihd@natal.rn.gov.br](mailto:daf.semihd@natal.rn.gov.br), canais de comunicação por meio dos quais poderá ser fornecido aos interessados as informações que orientarão a execução do objeto do processo (Termo de Referência) e, por conseguinte, a apresentação das respectivas propostas de preço, visando à correta e necessária instrução do aludido processo administrativo de contratação. As propostas de preço poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail, devendo, as mesmas, obrigatoriamente, estar acompanhadas da documentação comprobatória quanto ao completo preenchimento dos requisitos de qualificação técnica de acordo com o Termo de Referência que regula o presente processo, o qual será previamente fornecido aos interessados, mediante solicitação. Marcelo Henrique de Almeida Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral. Natal (RN), 02 de Junho de 2023.



## SEGUNDA CHAMADA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 021/2023

A Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiências e Juventude, objetivando o grau de competitividade preconizado pela legislação federal que regula a matéria, torna pública, para conhecimento dos interessados SEGUNDA CHAMADA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA 021/2023 – PROCESSO: SEMIDH-20230443932. OBJETO: Compra de equipamento “Bebedouro de coluna para garrafão refrigerado por compressor branco 220V” referentes ao Projeto TRANSCIDADANIA. A pesquisa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados na sede desta Secretária Municipal, localizada no Anexo da Capitania das Artes, localizada na Avenida Câmara Cascudo 434, Cidade Alta no horário de 8h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, bem como no e-mail: [daf.semih@natal.rn.gov.br](mailto:daf.semih@natal.rn.gov.br), canais de comunicação por meio dos quais poderá ser fornecido aos interessados as informações que orientarão a execução do objeto do processo (Termo de Referência) e, por conseguinte, a apresentação das respectivas propostas de preço, visando à correta e necessária instrução do aludido processo administrativo de contratação. As propostas de preço poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail, devendo, as mesmas, obrigatoriamente, estar acompanhadas da documentação comprobatória quanto ao completo preenchimento dos requisitos de qualificação técnica de acordo com o Termo de Referência que regula o presente processo, o qual será previamente fornecido aos interessados, mediante solicitação. Marcelo Henrique de Almeida Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral. Natal (RN), 02 de Junho de 2023.

## SEGUNDA CHAMADA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 023/2023

A Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiências e Juventude, objetivando o grau de competitividade preconizado pela legislação federal que regula a matéria, torna pública, para conhecimento dos interessados SEGUNDA CHAMADA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA 023/2023 – PROCESSO: SEMIDH- 20230280260. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo, sem motorista. A pesquisa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados na sede desta Secretária Municipal, localizada no Anexo da Capitania das Artes, localizada na Avenida Câmara Cascudo 434, Cidade Alta no horário de 8h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, bem como no e-mail: [daf.semih@natal.rn.gov.br](mailto:daf.semih@natal.rn.gov.br), canais de comunicação por meio dos quais poderá ser fornecido aos interessados as informações que orientarão a execução do objeto do processo (Termo de Referência) e, por conseguinte, a apresentação das respectivas propostas de preço, visando à correta e necessária instrução do aludido processo administrativo de contratação. As propostas de preço poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail, devendo, as mesmas, obrigatoriamente, estar acompanhadas da documentação comprobatória quanto ao completo preenchimento dos requisitos de qualificação técnica de acordo com o Termo de Referência que regula o presente processo, o qual será previamente fornecido aos interessados, mediante solicitação. Marcelo Henrique de Almeida Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral. Natal (RN), 02 de Junho de 2023.

## SEGUNDA CHAMADA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 025/2023

A Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiências e Juventude, objetivando o grau de competitividade preconizado pela legislação federal que regula a matéria, torna pública, para conhecimento dos interessados na SEGUNDA CHAMADA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA 025/2023 – PROCESSO: SEMIDH- 20230442235. OBJETO: contratação de empresa para serviço de carro de som com veiculação de áudio. A pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados na sede desta Secretária Municipal, localizada no Anexo da Capitania das Artes, localizada na Avenida Câmara Cascudo 434, Cidade Alta no horário de 8h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, bem como no e-mail: [daf.semih@natal.rn.gov.br](mailto:daf.semih@natal.rn.gov.br), canais de comunicação por meio dos quais poderá ser fornecido aos interessados as informações que orientarão a execução do objeto do processo (Termo de Referência) e, por conseguinte, a apresentação das respectivas propostas de preço, visando à correta e necessária instrução do aludido processo administrativo de contratação. As propostas de preço poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail, devendo, as mesmas, obrigatoriamente, estar acompanhadas da documentação comprobatória quanto ao completo preenchimento dos requisitos de qualificação técnica de acordo com o Termo de Referência que regula o presente processo, o qual será previamente fornecido aos interessados, mediante solicitação. Marcelo Henrique de Almeida Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral. Natal (RN), 02 de Junho de 2023.

## PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 026/2023

A Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiências e Juventude, objetivando o grau de competitividade preconizado pela legislação federal que regula a matéria, torna pública, para conhecimento dos interessados PESQUISA MERCADOLÓGICA 026/2023 – PROCESSO: SEMIDH-20230280294. OBJETO: A compra de equipamentos de informática (Computadores de mesa, Notebooks entre outros equipamentos) em caráter emergencial. A pesquisa terá o prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados na sede desta Secretária Municipal, localizada no Anexo da Capitania das Artes, localizada na Avenida Câmara Cascudo 434, Cidade Alta no horário de 8h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, bem como no e-mail: [daf.semih@natal.rn.gov.br](mailto:daf.semih@natal.rn.gov.br).

br, canais de comunicação por meio dos quais poderá ser fornecido aos interessados as informações que orientarão a execução do objeto do processo (Termo de Referência) e, por conseguinte, a apresentação das respectivas propostas de processo, visando à correta e necessária instrução do aludido processo administrativo de contratação emergencial. As propostas de preço poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail, devendo, as mesmas, obrigatoriamente, estar acompanhadas da documentação comprobatória quanto ao completo preenchimento dos requisitos de qualificação técnica de acordo com o Termo de Referência que regula o presente processo, o qual será previamente fornecido aos interessados, mediante solicitação. Marcelo Henrique de Almeida Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral. Natal (RN), 02 de Junho de 2023.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensada a licitação para a despesas abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 75, Inciso I ( ) II (X) III ( ). Lei 14.133/2021 com alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SECULT- 20230607110

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: A TEMPO SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 17.057.314/0001-23

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de BOMBEIROS CIVIS E SUPERVISORES, com o intuito de atender as demandas necessárias ao evento: “SÃO JOÃO DE NATAL/2023”, e outros eventos promovidos pela Prefeitura Municipal do Natal, através da SECULT. Endereço: Rua Padre Manoel da Nóbrega, 295, Bairro Pajuçara, Natal/RN

Classificação Orçamentária: 13.392.0149.2130 – IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA Elemento de Despesa: 333.90.37 Fonte: 150000000

Valor: R\$ 29.670,00 (VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS).

Reconhecimento: Dival da Silveira

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

## PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 004/2023- 1ª CHAMADA

A Procuradoria Geral do Município de Natal – PGM, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa para o fornecimento de: Papel higiênico, folha dupla e gofrada, medindo 30x10cm, fardo com 16 pacotes com 04 rolos cada, com intuito de atender as necessidades do órgão. A Pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – USAG/PGM, localizado na Rua Princesa Isabel 799, Cidade Alta, Natal/RN – CEP: 59025-400. Fone: (84) 3232-8878, de segunda a sexta das 08:00h às 14:00h, ou por meio do endereço eletrônico ([pgm.usag@natal.rn.gov.br](mailto:pgm.usag@natal.rn.gov.br)).

Cynthia Nogueira Bulhões Melo-Chefe do Setor de Administração Geral-USAG/PGM

## PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 002/2023- 1ª CHAMADA

A Procuradoria Geral do Município de Natal – PGM, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa para o fornecimento de: Forno microondas com capacidade mínima de 30 litros, com intuito de atender as necessidades do órgão. A Pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – USAG/PGM, localizado na Rua Princesa Isabel 799, Cidade Alta, Natal/RN – CEP: 59025-400. Fone: (84) 3232-8878, de segunda a sexta das 08:00h às 14:00h, ou por meio do endereço eletrônico ([pgm.usag@natal.rn.gov.br](mailto:pgm.usag@natal.rn.gov.br)).

Cynthia Nogueira Bulhões Melo-Chefe do Setor de Administração Geral-USAG/PGM

## PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 003/2023- 1ª CHAMADA

A Procuradoria Geral do Município de Natal – PGM, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa para o fornecimento de: Bebedouros em torre para garrafão de 20 (vinte) litros, com intuito de atender as necessidades do órgão. A Pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – USAG/PGM, localizado na Rua Princesa Isabel 799, Cidade Alta, Natal/RN – CEP: 59025-400. Fone: (84) 3232-8878, de segunda a sexta das 08:00h às 14:00h, ou por meio do endereço eletrônico ([pgm.usag@natal.rn.gov.br](mailto:pgm.usag@natal.rn.gov.br)).

Cynthia Nogueira Bulhões Melo-Chefe do Setor de Administração Geral-USAG/PGM

## FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

## PORTARIA Nº 215/2023 – GP/FUNCARTE DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) RENNAN NUNES DA SILVA, de Matrícula 73.277-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 128/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.940.322/0001-74, referente ao processo administrativo nº 20230688471.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 128/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO

CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.940.322/0001-74, referente ao processo administrativo nº 20230688471. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato. Natal-RN, 02 de junho de 2023.  
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO  
Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2023**

Nº do processo: 20230688471

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: BETHOVEN E JUBILEU LTDA

Objeto: contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.940.322/0001-74, para apresentação musical da banda Perfume de Gardênia, a ser realizada no dia 03 de junho do corrente ano, inserida na programação do evento "Vem Louvar - São João", no Espaço da Paróquia Santa Maria Mãe, localizado na Rua Salto Veloso, 1838, Potengi, Natal/RN. A apresentação terá até duas horas de duração, com horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Nina Souza. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Vigência: O valor do presente contrato não será reajustado no prazo de sua vigência, que será da data de sua assinatura até 30 de setembro de 2023, com eficácia à partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Valor: R\$ R\$ 21.400,00 (vinte um mil e quatrocentos reais)

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

BETHOVEN E JUBILEU LTDA

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I ( ) II ( ) III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

º do processo: 20230695745

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: F P VASQUES

Objeto: contratação da empresa F P VASQUES, inscrita no CNPJ Nº 27.932.809/0001-08, referente apresentação musical de Felipe Pereira, a ser realizada no dia 05 de junho do corrente ano, dentro da programação do evento "Caminho das Águas", que acontecerá no Auditório do Parque da Cidade Dom Nivaldo Monte, localizada na Av. Pref. Omar O'Grady, Pitimbu, Natal/RN. Com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Classificação da Despesa:

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Natal/RN, 02 de junho de 2023.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosowski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

**DESPACHO**

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa 3A LOCAÇÕES LTDA - EPP, fruto do contrato nº 3/2023, referente ao mês de maio de 2023.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Natal(RN), 02 de junho de 2023.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

**DESPACHO**

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA, fruto do contrato nº 150/2022, referente ao mês de maio de 2023.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Natal(RN), 02 de junho de 2023.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

**DESPACHO**

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa CSI CENTRAL DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, fruto do contrato nº 11/2023, referente ao mês de maio de 2023.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Natal(RN), 02 de junho de 2023.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

**DESPACHO**

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa SS CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, fruto do contrato nº 10/2023, referente ao mês de maio de 2023.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Natal(RN), 02 de junho de 2023.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

**DESPACHO**

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa MF SERVIÇO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA, fruto do contrato nº 84/2023, referente ao mês de maio de 2023.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Natal(RN), 02 de junho de 2023.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

**DESPACHO**

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa FRIOMAQ REFRIGERAÇÃO LTDA, fruto do contrato nº 44/2021, referente ao mês de maio 2023.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Natal(RN), 06 de junho de 2023.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

**DESPACHO**

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento da contratação da empresa EBENEZER SAÚDE AMBIENTAL LTDA, fruto do contrato nº 92/2023, referente a serviços de desinsetização, desratização e descupinização nas áreas internas da FUNCARTE e equipamentos.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Natal(RN), 02 de junho de 2023.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

**DESPACHO**

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento da contratação da empresa EBENEZER SAÚDE AMBIENTAL LTDA, fruto do contrato nº 103/2023, referente a serviços de sanitização e desinfecção de ambientes, nas áreas internas da FUNCARTE e equipamentos, e nos veículos de uso exclusivo desta Fundação.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Natal(RN), 02 de junho de 2023.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

**DESPACHO**

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento da contratação da empresa KUBITICHEK & NOGUEIRA LTDA, fruto do contrato nº 050/2020, referente a suporte operacional para a programação do Carnaval em Natal 2023.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Natal(RN), 02 de junho de 2023.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

**DESPACHO**

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa MAQLAREM MAQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, fruto do contrato nº 02/2023, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2023.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Natal(RN), 02 de junho de 2023.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

## DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica  
Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento da contratação de DARLENY SILVA DE MOURA, referente a Seleção Pública Nº 011/2022 - Instrutores das Oficinas de Balé Clássico na Escola Municipal de Dança Roosevelt Pimenta - Mês de maio de 2023.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.  
Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.  
Natal(RN), 02 de junho de 2023.  
Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

## DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica  
Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento da contratação de EVERLLY CHRISTINNY RODRIGUES SOUZA, referente a Seleção Pública Nº 008/2022 - Instrutores das Oficinas de Balé Clássico na Escola Municipal de Dança Roosevelt Pimenta - Mês de maio de 2023.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.  
Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.  
Natal(RN), 02 de junho de 2023.  
Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

## DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica  
Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento da contratação de PAMELA CHRISTINA CHAVES DE ALMEIDA, referente a Seleção Pública Nº 011/2022 - Instrutores das Oficinas de Balé Clássico na Escola Municipal de Dança Roosevelt Pimenta - Mês de maio de 2023.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.  
Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.  
Natal(RN), 02 de junho de 2023.  
Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

## DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica  
Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento da contratação de EDNEIDE LIMA DA SILVA, referente a Seleção Pública Nº 008/2022 - Instrutores das Oficinas de Balé Clássico na Escola Municipal de Dança Roosevelt Pimenta - Mês de maio de 2023.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.  
Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.  
Natal(RN), 02 de junho de 2023.  
Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

## DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica  
Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento da contratação de CYNTHIA GREGORY MONTEIRO DE BARRROS, referente a Seleção Pública Nº 008/2022 - Instrutores das Oficinas de Balé Clássico na Escola Municipal de Dança Roosevelt Pimenta - Mês de maio de 2023.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.  
Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.  
Natal(RN), 02 de junho de 2023.  
Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

## DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica  
Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento da contratação de FABIO LEANDRO AUGUSTO DE ARAÚJO, referente a Seleção Pública Nº 008/2022 - Instrutores das Oficinas de Balé Clássico na Escola Municipal de Dança Roosevelt Pimenta - Mês de maio de 2023.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.  
Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.  
Natal(RN), 02 de junho de 2023.  
Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

## DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica  
Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento da contratação de TATYELLI CHRISTINA RAULINO LIMA, referente a Seleção Pública Nº 008/2022 - Instrutores das Oficinas de Balé Clássico na Escola Municipal de Dança Roosevelt Pimenta - Mês de maio de 2023.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.  
Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.  
Natal(RN), 02 de junho de 2023.  
Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI  
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES.

PORTARIA Nº 0292/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 3, do Gabinete do Vereador Hermes Câmara.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de junho de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0293/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora VALESKA ALBUQUERQUE, do cargo em comissão de Assistente Técnico 2, da Coordenadoria de Rádio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de junho de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0294/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear VALESKA ALBUQUERQUE, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar-3, no Gabinete do Vereador Hermes Câmara.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de junho de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0295/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA EDUARDA FERNANDES COSTA, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico 2, na Coordenação de Rádio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de junho de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0296/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor JORGE LUIZ DE BRITO GALVÃO, do cargo em comissão de Assistente Técnico Administrativo, da Coordenadoria de Comunicação Institucional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de junho de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0297/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JORGE LUCAS DE SOUSA GALVÃO, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico Administrativo na Coordenadoria de Comunicação Institucional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de junho de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0298/2023-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EVALKER CAVALCANTE DE BRITO JÚNIOR, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar-5, no Gabinete da Vereadora Ana Paula.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de junho de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE  
ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0299/2023-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor MANASSES KRSNA GUEVARA LIMA E SILVA, do cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo 2, do Departamento de Administração, Finanças, Tecnologia e Logística.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de junho de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE  
ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0300/2023-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor FILIPE AUGUSTO DE BRITO CUNHA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, do Gabinete da Vereadora Margarete Régia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de junho de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE  
ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0301/2023-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MANASSES KRSNA GUEVARA LIMA E SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar-6, no Gabinete da Vereadora Margarete Régia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de junho de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE  
ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0302/2023-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FILIPE AUGUSTO DE BRITO CUNHA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo 2, no Departamento de Administração, Finanças, Tecnologia e Logística

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de junho de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE  
ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0303/2023-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Eribaldo Medeiros:

MARIA GORETT DA TRINDADE NELSON	ASSESSOR PARLAMENTAR 3
KARLA CRISTINA QUEIROZ DE OLIVEIRA ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR 3
IVA SOARES BEZERRA	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
PEDRO GABRIEL DE MELO BEZERRA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de junho de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE  
ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0304/2023-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocupar o cargo em comissão discriminado, com lotação no Gabinete do Vereador Eribaldo Medeiros:

EDUARDO MONTEIRO RODRIGUES	ASSESSOR PARLAMENTAR 3
IZAMARA DE OLIVEIRA MACEDO SEVERIANO	ASSESSOR PARLAMENTAR 3

KARLA CRISTINA QUEIROZ DE OLIVEIRA ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
EZENCLEVER PETERSON MARQUES DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de junho de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE  
ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

EDITAL PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES PARA O QUADRIÊNIO 2024 A 2028 Nº 02/2023/COMDICA – NATAL/RN

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023/COMDICA – NATAL/RN

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Natal – COMDICA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei nº 6.759/2006 e alteração Lei nº 6.541/2015, no Edital nº 01/2023/COMDICA Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares para o Quadrênio 2024 a 2028 – Natal/RN.

CONSIDERANDO o disposto no item 5.3 do Edital nº 01/2023 que caso o número de pretendentes seja inferior a 10 (dez) o Processo de Escolha para novos membros dos Conselhos Tutelares de Natal poderá ser suspenso;

CONSIDERANDO a audiência extrajudicial, realizada em 31 de maio do corrente ano, com o Ministério Público Estadual (21ª Promotoria de Justiça de Comarca de Natal/RN).

RESOLVE:

1. Alterar o cronograma constante no item 4 do Edital Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares nº 01/2023/COMDICA, que passará a vigorar a seguinte redação.

- 4.1 Inscrições no período de 05/06/2023 a 11/06/2023
- 4.2 Publicação da relação dos candidatos inscritos 13/06/2023
- 4.3 Prazo para impugnação de candidatura 14/06/2023 a 16/06/2023
- 4.4 Prazo para impugnação de candidatura pelo Ministério Público: 14/06 a 16/06/2023
- 4.5 Notificação dos candidatos impugnados: 19/06/2023
- 4.6 Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 21/06/2023
- 4.7 Julgamento de eventuais impugnações: até 23/06/2023
- 4.8 Publicação de lista preliminar de candidaturas habilitadas: até 27/06/2023
- 4.9 Recursos para o COMDICA: até 28/06/2023
- 4.10 Publicação da relação definitiva das candidaturas/inscrições homologadas, inclusive com julgamento de eventual recurso pelo COMDICA: até 05/07/2023
- 4.11 Aplicação do Exame de conhecimento específico: 23/07/2023
- 4.12 Prazo para publicação do Gabarito provisório: 25/07/2023
- 4.13 Publicação do resultado parcial: 28/07/2023
- 4.14 Prazo para interposição de recursos do gabarito provisório: 31/07 e 01/08/2023
- 4.15 Resultado dos recursos com gabarito oficial: 02/08/2023 a 04/08/2023
- 4.16 Correção das provas dissertativas: 07/08/2023 a 14/08/2023
- 4.17 Prazo para divulgação dos candidatos aprovados até: 16/08/2023
- 4.18 Prazo para interposição de recursos da prova dissertativa: 17/08/2023 e 18/08/2023
- 4.19 Prazo para divulgação do resultado final após recursos: 22/08/2023
- 4.20 Prazo para envio dos dados dos candidatos habilitados ao CONSEC/RN para parametrização das urnas eletrônicas pelo tribunal regional eleitoral: até 29/08/2023
- 4.21 Divulgações dos locais de votação do processo de escolha: 22/08/2023
- 4.22. Período da campanha eleitoral: 01/09/2023 a 29/09/2023;
- 4.23. Data do processo de escolha unificado: 01/10/2023;
- 4.24. Divulgação do resultado: até 06/10/2023;
- 4.25. Prazo para recurso: 09/10/2019 a 13/10/2023;
- 4.26. Julgamento dos recursos: 16/10/2023 a 19/10/2023;
- 4.27. Divulgação do resultado homologado pelo Presidente do COMDICA: 20/10/2023;
- 4.28. Formação inicial: até 31 de dezembro de 2023;
- 4.29. Posse: 10/01/2024.

Érica Rayssa Eugenia da Silva-Presidente – COMDICA/Natal-RN

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Natal – COMDICA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei nº 6.759/2006 e alteração Lei nº 6.541/2015, no Edital nº 01/2023/COMDICA Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares para o Quadrênio 2024 a 2028 – Natal/RN,

RESOLVE:

1. Tornar público a relação dos candidatos, em ordem alfabética, que tiveram suas candidaturas deferidas e indeferidas:

NOME	SITUAÇÃO	MOTIVAÇÃO
ALESÓN PABLO SILVA GOMES	DEFERIDA	-
AMANDA DAYSE SILVA DA LUZ	DEFERIDA	-
AMANDA SUZANE DA SILVA COSTA	DEFERIDA	-
ANA PATRÍCIA DE SOUSA SANTIAGO	DEFERIDA	-
ANDRÉA SANTOS DE SOUSA	INDEFERIDA	Não apresentou documentação conforme Item 3 Letra F
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA	INDEFERIDA	Não apresentou documentação conforme Item 3 Letra F

CARLOS PEDRO DA SILVA	DEFERIDA	-
CAROLINA FERREIRA FERNANDES	DEFERIDA	-
CINDY STEFANIE DA SILVA JOSINO	DEFERIDA	-
CLEYTON DE LIMA BARBOSA	INDEFERIDA	Não apresentou documentação conforme Item 2.1.7. Não apresentou documentação conforme Item 3 Letra F
DAMIANA PAULA DA SILVA	DEFERIDA	-
DENYSE ARAÚJO DA SILVA	DEFERIDA	-
DERISYER SANTOS RAMOS	INDEFERIDA	Não apresentou documentação conforme Item 2.1.7.
DERKIANE DA SILVA	INDEFERIDA	Não apresentou documentação conforme Item 2.1.7.
DIEGO MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA PAULA	INDEFERIDA	Não apresentou documentação conforme Item 2.1.7.
EDSON ALVES	INDEFERIDA	Não apresentou documentação conforme Item 3 Letra F
ELIFRÂNIA DE ALMEIDA AZEVEDO FERREIRA	INDEFERIDA	Não apresentou documentação conforme Item 2.1.7. Não apresentou documentação conforme Item 3 Letra F
EUBER MAURICIO CRUZ	INDEFERIDA	Não apresentou documentação conforme Item 2.1.7.
EWERTON LUIZ VICTOR DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-
FRANCISCA EDBEGNA LIMA DE AQUINO	DEFERIDA	-
FRANCISCA ELPIDO DE ARAUJO	DEFERIDA	-
FRANCISCO GONÇALVES RAMOS NETO	DEFERIDA	-
HILDA SOUSA DE MEDEIROS SILVA	DEFERIDA	-
ISABEL CRISTINA TORRES DE LIMA	DEFERIDA	-
JAILSON PINHEIRO DOS SANTOS	DEFERIDA	-
JANAINA DE SOUZA TOMAZ MORAIS	DEFERIDA	-
JANE CLEIDE JEREMIAS DA SILVA	INDEFERIDA	Não apresentou documentação conforme Item 2.1.7.
JEANE FLÁVIA MARCELINO DA COSTA	DEFERIDA	-
JOÃO MARIA WILLIAM CABRAL LOPES	INDEFERIDA	Não apresentou documentação conforme Item 2.1.7. Não apresentou documentação conforme Item 3 Letra F
JOSÉ EDUARDO DA SILVA FRAIFER	INDEFERIDA	Não apresentou documentação conforme Item 2.1.7.
JOSE HUMBERTO DA SILVA	INDEFERIDA	Não apresentou documentação conforme Item 3 Letra F
JOSÉ VASCONCELOS	INDEFERIDA	Não apresentou documentação conforme Item 2.1.7.
JOSENILZA DE SOUZA SILVA	DEFERIDA	-
JOSIMAR ROCHA DO ESPIRITO SANTO	DEFERIDA	-
JOSIWAGNER LUCAS TAVARES	DEFERIDA	-
KINJI TANAKA LUCENA	DEFERIDA	-
KIVIA SPINOLA DE ARAUJO	DEFERIDA	-
KLEBIANA DE OLIVEIRA GOMES	INDEFERIDA	Não apresentou documentação conforme Item 2.1.7.
LETICIA MARIA SILVESTRE FERREIRA	INDEFERIDA	Não apresentou documentação conforme Item 2.1.7. Não apresentou documentação conforme Item 3 Letra F
LUAN DE LIMA MARQUES	INDEFERIDA	Não apresentou documentação conforme Item 2.1.7. Não apresentou documentação conforme Item 3 Letra F
LUCIANA TORRES DE MEDEIROS SILVA	INDEFERIDA	Não apresentou documentação conforme Item 2.1.7. Não apresentou documentação conforme Item 3 Letra F
MARCELO HENRIQUE ALVES DE SOUZA	DEFERIDA	-
MARIA CELIA RAMOS	DEFERIDA	-
MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO DA SILVA	DEFERIDA	-
MARIA DE LOURDES RAMALHO MARTINS	DEFERIDA	-
MARIANA DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDA	-
MARLUCE NASCIMENTO ALVES	INDEFERIDA	Não apresentou documentação conforme Item 2.1.7.
MAX MACIEL LUDUVICO DOS SANTOS	DEFERIDA	-
MONICA REJANE DA SILVA PEREIRA DANTAS	INDEFERIDA	Não apresentou documentação conforme Item 2.1.7. Não apresentou documentação conforme Item 3 Letra F
NADJA BARBOSA DA SILVA BERTULEZA	INDEFERIDA	Não apresentou documentação conforme Item 2.1.7.
NILSON VENANCIO	DEFERIDA	-
NOADIA ISRAEL OLIVEIRA DOS SANTOS	INDEFERIDA	Não apresentou documentação conforme Item 3 Letra F
PAULA DAYANA DOS SANTOS NOGA	DEFERIDA	-

PAULO CÉSAR LEONARDO DA SILVA	INDEFERIDA	Não apresentou documentação conforme Item 2.1.7. Não apresentou documentação conforme Item 3 Letra F Não apresentou documentação conforme Item 4 Letra 4 Não apresentou documentação conforme Item 4 Letra I, J, K
PAULO RENAN BARBOZA DE OLIVEIRA	INDEFERIDA	Não apresentou documentação conforme Item 2.1.7.
PRISCILLA RAFAELA GOMES DA COSTA	DEFERIDA	-
REGINALDO MARCOLINO GONÇALVES	DEFERIDA	-
RITA KATIANE BARBOSA COUTINHO	DEFERIDA	-
RODRIGO BEZERRA DE SOUZA	INDEFERIDA	Não apresentou documentação conforme Item 2.1.7.
ROMUALDO DE ASSIS SILVA	INDEFERIDA	Não apresentou documentação conforme Item 2.1.7. Não apresentou documentação conforme Item 3.I.
RUTH BRITO DE LIMA	INDEFERIDA	Não apresentou documentação conforme Item 2.1.7. Não apresentou documentação conforme Item 3 Letra F
SANZIA APARECIDA DA SILVA	DEFERIDA	-
SERGIO FREITAS DO NASCIMENTO JUNIOR	INDEFERIDA	Não apresentou documentação conforme Item 2.1.7. Não apresentou documentação conforme Item 3 Letra F
TATIANA PEREIRA PIRES	INDEFERIDA	Não apresentou documentação conforme Item 3 Letra F
TERCIA MARIA PEREIRA LOPES	INDEFERIDA	Não apresentou documentação conforme Item 2.1.7.
VELÚSIA NAIRA SILVA	DEFERIDA	-
VERIDIANA COSTA ALVES	INDEFERIDA	Não apresentou documentação conforme Item 2.1.7.
WALDIRENE NEVES PAIVA FARIAS ALVES	DEFERIDA	-
WASHINGTON RODRIGO COSME DA SILVA	DEFERIDA	-
WASHINGTON SANTOS DA SILVA	INDEFERIDA	Não apresentou documentação conforme Item 2.1.7. Não apresentou documentação conforme Item 3 Letra F
WELLINGTON DE OLIVEIRA BERNARDO	DEFERIDA	-
YASMIN LOURENÇO INACIO	INDEFERIDA	Não apresentou documentação conforme Item 3.4 Letra E.2 e Letra F Não apresentou documentação conforme Item 2.1.7.

2. Os candidatos que tiveram suas candidaturas indeferidas deverão apresentar defesa/ justificativa a esta Comissão Eleitoral no prazo de, 05 a 07 de junho de 2023, na sede da Casa dos Conselhos, localizada a Avenida Gustavo Guedes, 1814 – Capim Macio, das 8h30 às 13h. Erica Rayssa Eugenia da Silva  
Presidente do Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 008/2023/CNPDM , NATAL (RN), 02 DE JUNHO DE 2023.  
A COMISSÃO NORMATIVA DO PROGRAMA DJALMA MARANHÃO, criada pela Lei nº 4.838, de 10 de julho de 1997, no uso de suas atribuições estatutárias, de acordo com o Art. 5º, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os projetos abaixo discriminados:  
Processo 005/23 – Proponente: ÁLVARO BRUNO DANTAS PEREIRA  
Nome do Projeto: NORTE SAMBA  
Processo 008/23 – Proponente: BÁRBARA MONIZA SALVIANO TARGINO DE OLIVEIRA  
Nome do Projeto: PARADA DA DIVERSIDADE  
Processo 014/23 – Proponente: FRANCISCO BETHOVEN MICHELON SILVA  
Nome do Projeto: SE PARAR EU CAIO NO FÓRRÓ  
Art. 2º Prorrogar por mais 180 dias o projeto abaixo discriminado:  
Processo 003/22 – Proponente: EDUARDO AUGUSTO DE ANDRADE GALVÃO  
Nome do Projeto: KOMBOIO POTIGUAR – VIVA CIDADE  
Art. 3º Baixar diligência os projetos abaixo discriminados:  
Processo 004/23 – Proponente: ESPAÇO CULTURAL CASA DA RIBEIRA  
Nome do Projeto: DA ESCOLA PRA CASA  
Processo 007/23 – Proponente: NATHALIA SANTANA CORDEIRO  
Nome do Projeto: CINE VERÃO – FESTIVAL DE CINEMA DA CIDADE DO SOL  
Processo 009/23 – Proponente: JARBAS FERNANDO MONTEIRO DO NASCIMENTO FILHO  
Nome do Projeto: 5º CONCURSO DE MÚSICA DA CIDADE DO NATAL – CANTANDO A HISTÓRIA  
Processo 010/23 – Proponente: NALICE SANTANA CORDEIRO  
Nome do Projeto: FESTIVAL DE EBULIÇÃO  
Processo 012/23 – Proponente: GABRIELA SANTOS DAMÁSIO  
Nome do Projeto: ARRAIÁ NATÁ  
Dácio Tavares de Freitas Galvão  
PRESIDENTE DA COMISSÃO NORMATIVA DO PROGRAMA DJALMA MARANHÃO

**NORMAS TÉCNICAS****(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;  
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;  
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:  
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;  
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE**Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN  
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL  
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares  
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,  
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino  
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida  
DIAGRAMADORES:  
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo